



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 2065, de 04 de Fevereiro de 2019.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupantes de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo de cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ADEMIR A. SAUTHIER	01/03/2018 Á 28/02/2019	28/02/2019 Á 19/03/2019	20 DIAS
ANDRE CHIEZA	02/07/2017 Á 01/07/2018	06/03/2019 Á 04/04/2019	30 DIAS
ARGEU P. HAAS	01/10/2017 Á 30/09/2018	06/03/2019 Á 04/04/2019	30 DIAS
MARISA J. BARCELLA	01/10/2017 Á 30/09/2018	06/03/2019 Á 04/04/2019	30 DIAS
PAULO H. DALMORO	14/06/2017 Á 13/06/2018	06/03/2019 Á 04/04/2019	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 04 de Fevereiro de 2019.**

**VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração